

CONTRATO Nº 197/2019 (DPPR 22/2019) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ – DPP E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

Pelo presente instrumento, o Estado do Paraná por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ – DPPR**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Defensor Público-Geral, Sr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, inscrito no CPF sob o nº 251.308.828-06, portador da carteira de identidade nº 1.398.150-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.340.739-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, inscrito no CPF sob o nº 185.945.909-97, portador da carteira de identidade nº 969.463-3, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação com fulcro no art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 34, XIV, Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços** de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único

O detalhamento técnico contendo as descrições detalhadas dos serviços prestados e dos preços praticados pela **CONTRATADA** constam nos seguintes Anexos, que são parte integrante do presente Contrato:

- Anexo 1 – Serviço de Emissão de Certificação Digital – CDG

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global estimado de **R\$ 66.275,41** (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.

Parágrafo Primeiro

Os preços indicados nos Anexos do presente Contrato tem por base a Tabela de Preços da **CONTRATADA**, para a Administração Pública, de 01 de janeiro de 2019, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre outubro de 2017 a setembro de 2018.



Parágrafo Segundo

No Preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados serão emitidas mensalmente, com vencimento no dia 20 do mês subsequente ao serviço prestado.

O preço contratado não é suscetível de reajuste e/ou revisão

Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** poderá emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, referente a serviços executados no local do estabelecimento prestador, com CNPJ das suas filiais, conforme estabelece a Lei nº 116 de 31 de Julho de 2.003, assim como, o Art. 2º do seu Estatuto e de acordo com a documentação societária e fiscal das filiais anexas ao presente contrato que comprovam a sua regularidade.

Parágrafo Segundo

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderando o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Caso os pagamentos das despesas decorrentes do presente contrato ocorram através de recursos orçamentários, a **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores, conforme dotação orçamentária, classificação funcional programática e categoria econômica indicadas no processo de contratação.

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da rubrica:

Dotação Orçamentária: 0760.03122.43.4009/250/3.3 – Fundo de Aparelhamento da DPPR / Fonte: Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes. Detalhamento de Despesas – 3.3.90.40.08 – Serviços Técnicos Profissionais em TIC.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o servidor abaixo relacionado, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o art. 118 da Lei Estadual 15.608/07.

NOME: MARCOS GARANHÃO DE PAULARG Nº: 6.606.549-9 CPF Nº: 048.148.319-51

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- Comunicar e negociar com a **CONTRATANTE**, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes que afetem seu ambiente corporativo;



- c) Executar os serviços descritos nos Anexos do presente Contrato, nas condições neles estabelecidas;
- d) Adotar medidas padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança deverão ser objeto de acordo específico entre as partes;
- e) Designar empregado(s) para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 119, da Lei Estadual 15.608/07;
- f) Garantir ao sucessor deste contrato a transferência de conhecimento que tenha adquirido na sua execução, nos termos do art. 19, II, da Lei Estadual 15.608/07;
- g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da **CONTRATANTE**, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da Lei Estadual 15.608/07.
- i) Revogar os certificados emitidos de acordo com a solicitação do titular ou necessidade de revogação por parte da **CONTRATANTE**;
- j) Emitir os certificados de acordo com normas e padrões da ICP-Brasil e no prazo negociado com a **CONTRATANTE**;
- k) Prestar suporte remoto apenas nos locais de trabalho sobre uso dos certificados emitidos na AR CELEPAR.

II - Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da **CONTRATADA**, aplicáveis a execução dos serviços;
- b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato;
- c) Designar gestor(es) para o acompanhamento do presente contrato, nos termos do art. 118, da Lei Estadual 15.608/07;
- d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
- e) Implementar, políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela **CONTRATADA**;
- f) A **CONTRATANTE** declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem do Governo do Estado do Paraná, seus órgãos ou empresas estatais.
- g) A **CONTRATANTE** nomeará um responsável técnico que, perante a **CONTRATADA**, se responsabilizará pelo ambiente computacional, recursos e serviços de rede da **CONTRATANTE**;
- h) Prover à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à consecução do serviço, dentro dos prazos e condições definidos na negociação do serviço, inclusive definição de nível de serviço;
- i) Indicar dois representantes (titular e suplente) junto à **CONTRATADA** para tratar de assuntos relacionados ao serviço, autorizar emissão de certificados, acompanhar e validar sua execução, além de atestar as alterações e/ou evoluções do processo;
- j) Planejar a sua necessidade de obtenção dos certificados de acordo com a capacidade de atendimento da AR CELEPAR e seus postos de atendimento. A capacidade de atendimento da AR CELEPAR será informada pelo Coordenador de Atendimento e registrada no ato de assinatura do contrato;
- k) Providenciar o ambiente para utilização do certificado digital pelos seus funcionários;
- l) Preencher o cadastro de solicitação no sistema de agendamento da AR-CELEPAR cujo endereço será fornecido pelo Coordenador de Atendimento;
- m) Fornecer cópias simples e apresentar originais dos documentos necessários para emissão do certificado digital conforme solicitado;
- n) Informar a responsabilidade aos seus funcionários sobre a posse de um certificado digital, em especial que devem:
 - Garantir a proteção e o sigilo de suas senhas e dispositivos criptográficos;
 - Informar à AR-CELEPAR o comprometimento ou suspeita de comprometimento de sua senha, solicitando a imediata revogação do certificado correspondente;
 - Responsabilizar-se por todos os atos praticados utilizando o certificado digital com sua senha;
 - Solicitar a revogação do certificado e emissão de novo certificado nos casos de comprometimento das chaves criptográficas/senhas e perda ou formatação do hardware criptográfico: token ou cartão;
 - Solicitar a primeira renovação online do certificado dentro do prazo de validade.

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

Parágrafo Único

Além das obrigações acima estipuladas, deverá a **CONTRATADA**, mensalmente, apresentar ao gestor do contrato os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão de Tributos e outros Débitos Municipais;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- GMS – CRF – Certificado de Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA NONA: INFORMAÇÕES PROTEGIDAS

A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** na execução deste contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por ser de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015.

Parágrafo Primeiro

Nas hipóteses de inexecução total dos serviços previstos no contrato, de descumprimento de obrigação contratual, de execução de serviço em desacordo com as regras contratuais, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA**:

- a) Advertência;
- b) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, de 0,5% (meio por cento), por descumprimento de obrigações previstas no contrato;
- c) multa, aplicada sobre o valor total do contrato, de 3% (três por cento), no caso de inexecução total do contrato por culpa da contratada.

Parágrafo Segundo

As sanções previstas neste contrato podem ser aplicadas cumulativamente e não têm caráter compensatório. Portanto não isentam a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos ao **CONTRATANTE**.

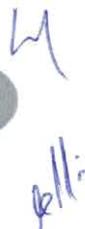
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, nos termos do art. 130 da Lei Estadual 15.608/07:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro

A rescisão administrativa conforme Art. 77 da Lei 8.666/93 ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Parágrafo Segundo

Quando a rescisão ocorrer motivada pela **CONTRATANTE**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Terceiro

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o(s) cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Quarto

A inexecução total ou parcial deste instrumento, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do Art. 128, bem como nos casos citados no Art. 129 e nas formas do Art. 130 da Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação vincula-se conforme Art. 34, inciso XIV da Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007.
DISPENSA Nº: 044/2019 – Protocolo nº 15.423.367-9

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.
Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas no processo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS

A CELEPAR apenas hospeda em seu Data Center o Banco de Dados do Cliente, não sendo a detentora destes dados.

Parágrafo Primeiro

Considerando este fato, qualquer pedido de informação a respeito deste Banco de Dados, bem como dos seus acessos, consultas, atualizações, dentre outros afins, deve ser precedido de autorização do Cliente detentor dos dados para que a CELEPAR possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso a esta informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo

Quando este pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CELEPAR fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia ao Cliente, comunicando-o na sequência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/07, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Paraná para dirimir qualquer questão referente a presente contratação, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei Estadual 15.608/07.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado na presença da testemunha abaixo nomeada.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2019.

Pela CONTRATANTE:


EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral

TESTEMUNHAS:


Nome: **BRUNO CAMPOS FARIA**
CPF: 339.646.988-73

Pela CONTRATADA:


LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Diretor Presidente


PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo-Financeiro


Nome: **FERNANDO JOSÉ FENDRICH**
RG: 5.746.410-0/PR
CPF: 756.900.809-00



1. Resumo Executivo

O serviço de emissão de certificado digital da CELEPAR – Certificado Digital CELEPAR ICP-Brasil – consiste no recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação de seus solicitantes, de forma presencial, para emissão de documento eletrônico que contém dados do indivíduo, que o utiliza para comprovar sua identidade perante terceiros, podendo ser para pessoa física e/ou pessoa jurídica.

O documento para assinatura digital, que equivale a uma carteira de identidade virtual, permite a identificação de uma pessoa física ou jurídica no meio digital, seja enviando uma mensagem, assinando um documento digital, em alguma transação pela internet ou utilizando algum sistema de informações que necessite de validade legal e garantia de identificação em suas transações.

O serviço de emissão de um certificado digital possibilita a disponibilidade de dados seguros e corretos ao seu titular, associando uma entidade (pessoa física ou jurídica) a um par de chaves criptográficas. Sua emissão é feita pela AC – Autoridade Certificadora, atualmente AC-PRODEMGE, seguindo regras do Comitê Gestor da ICP-Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira e auditada pelo ITI – Instituto de Tecnologia da Informação, entidades vinculadas à Casa Civil do Governo Federal.

O serviço de emissão deste documento digital permite ao titular atribuir validade jurídica ao documento, mensagem, processo ou transação assinados digitalmente, assim como aquele assinado de próprio punho em papel, conforme a legislação atual da Medida Provisória 2.200-2/2001.

2. Detalhamento do serviço

A CELEPAR oferece serviços de recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes através da sua Autoridade de Registro – AR CELEPAR, atendendo pessoas físicas e jurídicas, com variações conforme descrito na tabela abaixo:

- **Emissão de Certificado A3**

O Certificado tipo A3 é gerado, armazenado e processado em hardware criptográfico (cartão inteligente ou token). Apenas o detentor da senha de acesso (chave privada), criada no momento da validação presencial, pode utilizar o certificado, sendo que a validade deste certificado é de até três anos. O certificado digital tipo A3 é emitido pelo agente de registro da CELEPAR no momento da validação presencial, obrigatória, do seu titular.

- **Emissão de Certificado A1**

- O Certificado tipo A1 tem validade de 1 (um) ano, é gerado pelo próprio titular e pode ser armazenado em vários computadores ou servidores (pois trata-se de arquivo digital), de acordo com a necessidade ou finalidade. Os dados são protegidos por uma senha de acesso, criada pelo titular no momento da instalação do certificado.

Após a validação presencial obrigatória do titular, a Autoridade Certificadora envia um e-mail para o endereço informado contendo os procedimentos necessários para emissão pelo titular, que será responsável por sua formalização final e respectiva instalação em conformidade com as definições repassadas pela AR CELEPAR.



sdll:
ly

Tabela 1 – Tipos de certificados emitidos

Tipo de emissão de Certificado	Validade	Descrição
A3 armazenado em cartão inteligente COM leitora USB	1 a 3 anos	Certificado digital armazenado em um cartão inteligente (cartão com chip), acompanhado da leitora para cartão que se conecta ao computador através de porta USB, ambos fornecidos pela AR CELEPAR.
A3 armazenado em cartão inteligente SEM leitora USB	1 a 3 anos	Certificado digital armazenado em um cartão inteligente (cartão com chip), fornecido pela AR CELEPAR.
A3 armazenado em token	1 a 3 anos	Certificado digital armazenado em um hardware criptográfico, similar a um pendrive, que se conecta ao computador ou notebook/netbook através de porta USB, fornecido pela AR CELEPAR.
A3 somente certificado (para situações de renovação ou perda das senhas de acesso)	1 a 3 anos	Certificado digital armazenado em um hardware criptográfico padrão ICP-Brasil, (cartão inteligente ou token) obrigatoriamente homologados pela AR CELEPAR.
A1 (não requer hardware criptográfico)	1 ano	Certificado digital gerado e armazenado no computador. A instalação deste certificado, que é um arquivo digital, é de responsabilidade do usuário seguindo procedimento padrão da ICP-Brasil.

3. Modalidades de Certificados

- **Emissão de Certificado Digital CELEPAR ICP-Brasil – Pessoa Física:**

- **e-CPF**

Documento eletrônico de pessoa física equivalente à identidade e ao CPF. Com ele é possível assinar documentos eletrônicos, autenticar-se em sistemas web, redes privadas virtuais e correio eletrônico com garantia de autenticidade e integridade na comunicação eletrônica. A renovação do Certificado por período igual pode ser feita uma única vez, até o vencimento, mediante confirmação dos documentos em algum posto de atendimento da AR CELEPAR.

Pode ser adquirido, de acordo com a escolha do CLIENTE, nos tipos A1 ou A3.

- **Emissão de Certificado Digital CELEPAR ICP-Brasil – Pessoa Jurídica:**

- **e-CNPJ:**

Documento digital de identidade de pessoa jurídica equivalente ao CNPJ da Instituição. Com ele é possível assinar documentos digitais, autenticar-se em sistemas web, redes privadas virtuais e correio eletrônico com garantia de autenticidade e integridade na comunicação eletrônica. Este certificado é vinculado ao nome e CPF do representante legal da Instituição cadastrada na Receita Federal do Brasil – RFB.

É utilizado em todos os aplicativos que necessitam de certificado digital pessoa jurídica.

Pode ser adquirido, de acordo com a escolha do CLIENTE, nos tipos A1 ou A3.

3.1. Fluxo de Execução do Serviço

A prestação do serviço ocorrerá a partir da solicitação formal do CLIENTE para a CELEPAR, bem como aprovação/assinatura pelo órgão do contrato de prestação de serviço.

Para emissão do certificado, cada titular deverá:

- Efetuar o cadastro no sistema de agendamento da AR CELEPAR. O link de acesso será fornecido pelo Coordenador de Atendimento que o atende após assinatura do contrato;
- Providenciar originais e cópias da documentação necessária, que será informada pela CELEPAR;



Handwritten initials and signature

- Após autorizado pelo gestor do contrato no CLIENTE, escolher a data para a validação presencial através do sistema de agendamento da AR CELEPAR. A validação presencial obrigatória e emissão do certificado poderão ser feitas na AR CELEPAR ou em postos de atendimento disponibilizados nas Regionais CELEPAR;
- Para validação no domicílio do órgão, o responsável pela solicitação e contato com a CELEPAR deverá verificar com o seu Coordenador de Atendimento na CELEPAR a disponibilidade de agenda da AR CELEPAR e também os custos para esse atendimento diferenciado;
- Comparecer no local e horário agendado para validação presencial e emissão do certificado, portando os documentos necessários conforme informado.

3.2. Local de Prestação do Serviço

- Nas instalações da AR CELEPAR em Curitiba, sito a Rua Mateus Leme 1561;
- Nas regionais da CELEPAR que forem identificadas como postos com serviço de emissão de certificados digitais.
- Em municípios atendidos pelas Regionais da CELEPAR, desde que previamente acordados a capacidade de atendimento e os custos relacionados ao deslocamento.

O prazo máximo de atendimento para uma demanda de até 10 certificados fora da sede dos Núcleos Regionais será de até 5 dias úteis, a partir do agendamento prévio.

3.3. Elementos que Compõem o Serviço

- Certificado digital ICP-Brasil Pessoa Física ou Jurídica do tipo A3 ou A1.
- Para o tipo A3, fornecimento de Hardware Criptográfico (token ou cartão e leitora), conforme necessidade do cliente.

3.4. Tecnologias Aplicadas na Prestação do Serviço

- O certificado digital CELEPAR ICP-Brasil funciona em qualquer computador, preferencialmente com sistemas operacionais Windows ou Linux, em versões homologadas pela CELEPAR e mantidas pelos seus fabricantes. O funcionamento em outros sistemas operacionais é possível, porém não estão homologados pela CELEPAR e são de responsabilidade do CLIENTE. Para utilizar o certificado digital é necessário 01 computador com porta USB habilitada, gerenciador do certificado digital instalado e acesso à internet.

3.5. Período da Disponibilização

- Dias úteis das 08h00 às 18h00 ou conforme acordado em contrato.

3.6. Responsável pela Execução

- Autoridade de Registro CELEPAR – AR CELEPAR

3.7. Serviços não Previstos no Contrato

- Atendimento fora do horário comercial;
- Suporte técnico presencial no domicílio do CLIENTE: configuração, intervenção e/ou manutenção nos computadores dos usuários, suporte a sistema operacional LINUX (em distribuições não homologadas pela CELEPAR) ou MacOS e a aplicativos que não são desenvolvidos pela CELEPAR;
- Instalação de Certificado tipo A1, quando este é enviado pela Autoridade Certificadora para o e-mail do titular;
- Instalação presencial do Gerenciador de Certificado tipo A3;
- Garantia ou suporte em casos de uso indevido ou perda das senhas PIN e PUK.

3.8. Atendimento e Suporte (Assistência Técnica)

O suporte técnico para auxiliar o usuário na instalação e configuração do certificado digital no computador de trabalho com sistema operacional Windows ou Linux, em versões homologadas pela CELEPAR e mantidas pelos seus fabricantes, é prestado através da Central de Atendimento ao Cliente e pode ser solicitado através do telefone #55 41 3200-5994.



Handwritten initials and signature in blue ink.

Para dúvidas em relação ao uso do certificado digital, além da Central de Atendimento ao Cliente, é possível utilizar o endereço de e-mail "atendimento@certificadodigital.pr.gov.br" ou a opção "Fale Conosco" no sítio www.certificadodigital.pr.gov.br.

Para solicitar suporte técnico, o CLIENTE deve providenciar as seguintes informações:

- Pessoa de contato/Titular;
- Telefone para contato;
- Instituição onde trabalha;
- Tipo de certificado;
- Mídia onde o certificado está instalado em caso de tipo A3;
- Sistema Operacional que está utilizando;
- Descrição do problema;
- Data de emissão e validade do certificado.

Nos casos de não funcionamento do certificado digital no computador de trabalho do CLIENTE, este poderá acessar os manuais disponíveis no sítio: www.certificadodigital.pr.gov.br, no item "Suporte", ou solicitar suporte através da Central de Atendimento ao Cliente pelo telefone #55 41 3200-5994.

Em casos de extravio e formatação de mídias (token, cartão e leitora) ou perda/bloqueio de senhas, o órgão deverá solicitar de maneira formal à CELEPAR a emissão de um novo certificado para o titular e arcar com os custos.

3.9. Sistema de Acompanhamento de Emissão de Certificados

Sistema web para agendamento de emissão de certificados digitais nos postos de atendimento oferecidos pela CELEPAR. Utiliza login pela Central de Segurança e possui um fluxo completo desde a solicitação de um certificado, sua avaliação por responsável no cliente, escolha de data/horário/posto de atendimento e confirmação ou não do comparecimento, com as informações importantes enviadas por e-mail.

O perfil do solicitante lista todos os seus pedidos e certificados emitidos, com um histórico de cada situação e datas importantes.

O perfil do avaliador no cliente lista todos os pedidos de certificados com opções para aceite e recusa. Envia aviso diário por e-mail quando existirem pedidos pendentes. Além disso, possibilita consultas variadas para verificar o histórico de certificados autorizados, recusados e emitidos.

3.10. Garantia

As mídias criptográficas (token ou smartcard) bem como as leitoras de cartão possuem a garantia de 90 dias, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data de emissão do certificado digital. Detalhes podem ser consultados no site da Certificação Digital CELEPAR (www.certificadodigital.pr.gov.br) no menu "Informações" e depois em "Garantia do Certificado".

3.11. Indicadores de Nível de Serviço

Os indicadores de Nível de Serviço negociado, referenciados em contratos e acompanhados são:

- Serviço de emissão de acordo com prazo e quantidade previstos em contrato;
- Prazo de fornecimento do certificado e das mídias;
Tempo de reparo e/ou reposição do certificado e da mídia (apenas em caso de defeitos de fabricação e somente dos equipamentos providos pela AR-CELEPAR. Dispositivos criptográficos que eventualmente sejam fornecidos pelo CLIENTE são de sua responsabilidade quando à garantia);
- Tempo para resposta à solicitação de suporte;

Os valores específicos para cada um dos indicadores serão acordados caso a caso, e terão como premissa a estimativa de demanda.



4. Documentos Necessários para emissão de Certificado Digital

4.1. Pessoa Física e de Representante Legal do Órgão:

- Documento de identificação individual válido: preferencialmente a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou RG (não é aceito RG infantil) ou Passaporte Brasileiro ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional emitida por órgão competente (OAB, CRM, CRC, etc.) ou Título de Eleitor com foto. Para estrangeiros domiciliados no Brasil: Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE e passaporte;
- CPF. O Cadastro de Pessoa Física é obrigatório se o documento de identificação não constar o número do CPF. O nome apresentado no CPF deverá ser o mesmo do documento de identidade apresentado;
- Comprovante de residência em nome do titular do certificado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias da data da validação presencial: contas de concessionárias de serviços públicos: água, luz, telefonia fixa ou móvel e TV a cabo; extratos bancários e de administradoras de cartão de crédito ou contrato de aluguel no qual conste o nome do titular. Caso não possua comprovante de residência, é fornecida declaração para preenchimento de próprio punho;
- Contrato/Termo de Titularidade impresso em duas vias (este documento é gerado no momento da validação presencial na AR-CELEPAR);

4.2. Órgão Público:

- Cópia autenticada ou ORIGINAL e cópia simples dos documentos vigentes e registrados: Ato Legal de constituição ou Ato Administrativo de criação do órgão e Ato de Nomeação dos representantes legais, publicados oficialmente;
- CNPJ – Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Inscrição Estadual (se houver);
- Documentos de identificação do titular e representante legal;
- Documentação adicional informada pela AR CELEPAR para comprovação de vínculos e responsabilidades dos representantes legais;

5. Mudanças nas regras de emissão de Certificados Digitais:

A AR CELEPAR está sujeita as regras e normativas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, o qual trabalha em prol da melhoria e garantia dos processos relacionados à emissão de certificados digitais. Eventuais mudanças nas normas, posteriores à assinatura do contrato, que impactem no serviço contratado serão informadas e acordadas para adequação das partes.

6. Necessidade de deslocamentos do agente de registro:

Quando o Certificado Digital for emitido em uma das sedes da CELEPAR (Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama), em casos em que sejam solicitados emissão de Certificado Digital no domicílio do CLIENTE, será cobrado um valor para cada deslocamento do Agente de Registro, conforme item 17 da Tabela de Preços.

Caso haja necessidade de deslocar o Agente de Registro até um município não constante da lista acima (dentro do Estado do Paraná, onde não exista sede da CELEPAR), para emissão de Certificado Digital no domicílio do CLIENTE, será cobrado um valor para cada deslocamento do Agente de Registro, conforme item 16 da Tabela de Preços.

Visando otimizar estes deslocamentos, será possível emitir até 10 Certificados Digitais em cada procedimento de validação externa.



Contrato nº 197/2019 (DPPR 22/2019)
ANEXO 1 – Serviço de Certificado Digital

TABELA DE PREÇOS 2019

Item	Descrição	Preço Unitário
4	A3 e-CPF (3 anos) - Token – Até 300 Certificados Referente a quantidade de Certificado Digital armazenado em um hardware criptográfico, similar a um pendrive, que se conecta ao computador ou notebook/netbook através de porta USB. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 250,87
9	A3 e-CNPJ (3 anos) - Token – Até 300 Certificados Referente a quantidade de Certificado Digital armazenado em um hardware criptográfico, similar a um pendrive, que se conecta ao computador ou notebook/netbook através de porta USB. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 301,04
10	A1 e-CNPJ (1 ano) - Arquivo digital – Até 300 Certificados Referente a quantidade de Certificado Digital gerado e armazenado em computador pessoal ou servidor de aplicação. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato. Encargo Variável Eventual	R\$ 200,69
16	Atendimento a domicílio em município onde a CELEPAR não possui sede instalada Referente a quantidade de deslocamentos para emissão de Certificado Digital no domicílio do CLIENTE em município que a CELEPAR não possua posto de atendimento para emissão de certificados digitais. Serviço com prévia negociação e agendamento relacionados a condição de deslocamento.	R\$ 209,06
17	Atendimento a domicílio em município com sede da CELEPAR Referente a quantidade de deslocamentos para emissão de Certificado Digital no domicílio do CLIENTE em município que a CELEPAR possua posto de atendimento para emissão de certificados digitais.	R\$ 78,15

Jelli 4



RESULTADO DA LICITAÇÃO N.º 383/2019.

Objeto: Execução de obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Ibaiti, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Licitação Deserta.

Dalto Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

120574/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO 389/2019 A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue: Preço máximo da licitação: R\$ 488.231,34. Desclassificação das empresas: JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais – EIRELI, R.H. Todesco Panichi Construção e Saneamento – ME e Wilson de Moraes Seixas Junior – EIRELI, por apresentarem preços superiores ao máximo definido para a contratação, conforme previsto no Art. 56, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, e Art. 88, inciso IV do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar. Classificação da empresa: 1ª) Terra Sul Construção e Saneamento Ltda – EPP R\$ 457.000,00. Habilitação da empresa: Terra Sul Construção e Saneamento Ltda – EPP, 1ª classificada na referida licitação e declara vencedora do certame. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (http://licitacoes.sanepar.com.br). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente. Dalto Ferreira da Silva Presidente da Comissão de Licitação.

120619/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO N.º 391/2019.

Objeto: Elaboração de projeto básico geotécnico, projeto básico estrutural, ensaios e sondagens para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Palmas, conforme detalhado nos anexos do edital. Licitação Deserta.

Claudio Bueno Fischer

Presidente da Comissão de Licitação

120609/2019

Serviço Social Autônomo

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2017 – EPR
EDITAL Nº 11/2019 DE CONVOCAÇÃO

PROTOCOLO: 13.812.224-7

O DIRETOR-PRESIDENTE DA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 13, inc. VI, do Estatuto da Entidade, e considerando o disposto no item 16.1 e item 17 e subitens do Edital de Teste Seletivo nº 001/2017 – EPR, TORNA PÚBLICO:

1. Fica CONVOCADO o seguinte candidato aprovado e classificado no Teste Seletivo para provimento de cargo do Quadro Próprio deste Serviço Social Autônomo:

Cargo	Clas.	Nome	Insc.
Analista de Recursos Humanos	2º	Camila Gouveia Pereira	10221

2. O candidato acima convocado deverá se apresentar até o dia 13/12/2019, no período das 09:00h as 12:00h e 14:00h as 17:30h, na E-Paraná Comunicação, situada na Rua Júlio Perneta, 695, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.810-110, Telefone (41) 3331-7406, para os procedimentos necessários à contratação.

2.1. O não comparecimento até a data, nos horário e local especificados no item "2" deste Edital, importará na eliminação do candidato;

2.2. Não haverá segunda chamada.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da E-Paraná Comunicação.

4. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.eparana.pr.gov.br, sob o ícone "Teste Seletivo".

5. Publique-se.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Glauco Baduy Galize
Diretor-Presidente

120610/2019

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019.

PARTES: PARANACIDADE e a empresa CENTRA MOVEIS S/A.

OBJETO: prorrogação de prazo de entrega e instalação dos serviços acrescidos ao objeto, para 28/02/2020 e reajusta o valor contratual em R\$ 3.324,75, correspondente a 2,02%, passando o valor total do contrato para R\$ 201.118,78

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019.

120742/2019

DESPACHO DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

Ref. Protocolo nº: 16.000.085-6

1. HOMOLOGO, nos termos dos pareceres jurídicos da procuradoria jurídica do PARANACIDADE, despachos e informações do Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) da SEFA, as alterações propostas no Regulamento do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, bem como em seus anexos, tendo em vista as necessidades de revisão e adequação. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular da entidade solicitante. 3. Publique-se encaminhando-se a origem para as demais providências legais.

Curitiba, 08/11/2019.

120645/2019

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO 22/2019

Protocolo: 15.423.367-9

Dispensa de Licitação 044/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Valor Global: R\$ 66.275,41.

Dotação Orçamentária: 0760.03122.43.4009/250/3.3 – Fundo de Aparelhamento da DPPR/Fonte Arrecadação Própria/Outras Despesas Correntes. Detalhamento da Despesa: 3.3.90.40.08 – Serviços Técnicos Profissionais em TIC.

Assinatura: 5 de dezembro de 2019

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público Geral do Estado do Paraná

120954/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 23332/2019 – CONC.: 01/2019 – CONTRATO: 143/2019

CONTRATADO: Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda.

CNPJ: 75.718.932/0001-73.

OBJETO: acréscimo de serviços para execução de obra de serviços complementares no Edifício Sede Bloco II do MPPR, situado na Rua Marechal Hermes, nº 820, Curitiba/PR.

DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 – subelemento de despesa: 4490.5101.

VALOR: R\$ 58.318,31.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos.

120796/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 23844/2019 - DISP.: 444/2019 - CONTRATO.: 222/2019

CONTRATADO: Tecnoflex Indústria e Comércio do Mobiliário Ltda.

CNPJ: 80.170.897/0001-30.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do dia 22/11/2019 até 06/12/2019 da contratação de serviços de Inversão (desinstalação e instalação) de portas e divisórias no Bloco II da Sede do MPPR em Curitiba/PR.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

120644/2019

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 19000230 Tipo de Documento OU Data de Emissão 22/11/19
 Pedido de Origem 19000212 Tipo de Pedido de Origem OR
 Unidade Contábil 00760 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP
 Unidade 0760 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
 CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96
 Proj/Atividade 4009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 2 Estimativa
 Adiantamento NÃO Diferido
 Obra NÃO Previsão Pagamento 22/11/19
 Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação 044/2019 Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
 Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato
 Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
 P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 1385 - CELEPAR COMP TEC INF COM PR CNPJ 76.545.011/0001-19
 Endereço RUA MATEUS LEME, 1561 - - BOM RETIRO CURITIBA - PR BR
 CEP 80520-174
 Banco/Agência 001/3793-1
 Conta 3491/6

Demonstrativo de Saldo Orcamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 4009 03 122 43 33904008 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

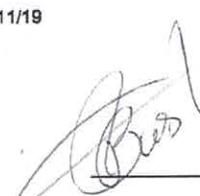
R\$ 66.275,41 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Histórico

Contratação de serviço de emissão de Certificados Digitais. Termo de Dispensa de Licitação Número 044/2019. P.: 15.423.367-9.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Dt.Aprovação 22/11/19




AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Matheus Cavalcanti Munhoz
1º Subdefensor Público-Geral

VALIDADE CND	
Federal	05/10/20
CEIS	22/11/19
FGTS	14/12/19
Estadual	05/10/20
Municipal	28/01/20
Trabalhista	04/04/20